

PARECER Nº 253/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 224/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 224/10, de autoria do nobre Vereador Donato, que dispõe sobre a utilização de massa asfáltica composta por borracha proveniente de pneus inservíveis, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto, por meio do Parecer 1253/2010, com elaboração de Substitutivo.

O simples descarte de pneus no meio ambiente, além do aspecto visual extremamente desagradável, constitui ameaça à saúde pública, pois facilitam a procriação de vetores de doenças, ao reterem água no seu interior, e liberam substâncias tóxicas ao serem queimadas ou ao se degradarem. Mesmo a sua disposição em aterros sanitários apresenta inconvenientes, como o tempo que levam para completar o processo de degradação e o próprio volume, que acaba ocupando um espaço considerável e dificultando o trabalho de compactação.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, recentemente aprovada pela Lei 12.305/10, prevê como um de seus instrumentos os “sistemas de logística reversa”, como meio para a implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida de determinados produtos, entre os quais os pneus, atribuindo aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a tarefa de recolher os produtos e os resíduos remanescentes após o uso, bem como a sua destinação final ambientalmente adequada.

Mesmo com a instituição dos “sistemas de logística reversa” pela legislação federal, a reciclagem de pneus por meio de sua utilização como insumo em misturas asfálticas coloca-se como alternativa ambientalmente adequada. Considerando, portanto, os significativos prejuízos que o descarte irregular de pneumáticos proporciona ao meio ambiente e à saúde pública e os benefícios advindos da medida proposta, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 11/05/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Chico Macena - Relator – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Quito Formiga - PR

Tião Farias - PSDB

Toninho Paiva - PR